

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº733/2007

**ALTERA A LEI Nº659/2005, QUE DISPÕE A
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º- Fica alterada a Lei Municipal nº659, de 12 de setembro de 2005, em seu Parágrafo Único, passando a ter a seguinte redação:

Art.1º- ...

§ único - As contratações serão pelo regime da CLT e terão a duração de até dois anos, podendo ser prorrogadas por mais dois anos, cujos trabalhos serão direcionados para levantamentos e regularizações de loteamentos e outras atividades inerentes à função.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 21 de setembro de 2007


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal